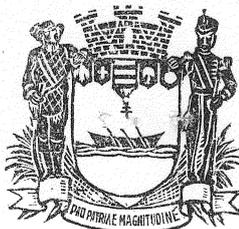


58

93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO -- (BRASIL)



Lorena, ..... de ..... de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 290, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961. =

Reconhece sociedade civil como de utilidade pública.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Subtenentes e Sargentos das Guarnições de Lorena e Piquête.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 27 de dezembro de 1961.

*Braz Pereira de Olivaz*

= BRAZ PEREIRA DE OLIVAS =  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Gera da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 1961.

*Manuel Mattos Filho*

- MANUEL MATTOS FILHO -

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"